



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 819 DE 3 DE outubro DE 1963

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica concedido ao Centro Espírita Thiago Apostolo, a isenção de pagamento do Imposto de Transmissão "Inter-Vivus", dos lotes nºs 1 (um) e 2 (dois), da quadra A, do Parque Alvorada, no 2º - distrito dêste Município, onde será construído o "Lar dos Velhos".

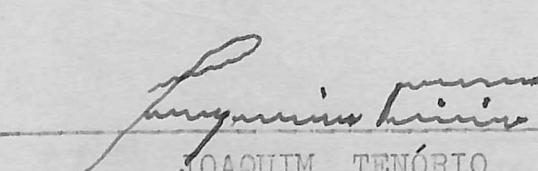
Paragrafo único - A isenção é concedida por se tratar de entidade religiosa, e se destinar a construção de abrigo para fins filantrópicos.

Art. 2º - Cobrar-se-á em dôbro o imposto, se os imóveis adquiridos forem utilizados para fins diferentes dos estatuidos na presente Deliberação, ou se fôr, total ou parcialmente, alienado a qualquer título.

Art. 3º - É obrigatória a transcrição desta Deliberação em todos os atos de transmissão por ela beneficiados.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 3 de outubro
lho de 1963.


JOAQUIM TENÓRIO

Prefeito